



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

**ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO
DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO
SEMI-ÁRIDO**

1 Ao vigésimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, às dezessete horas na Sala de
2 Multimídia do bloco de Laboratórios de Ciências da Computação - LCC, Campus UFERSA
3 Mossoró, lado leste, reuniu-se em assembleia o Departamento de Computação – DC da
4 Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, sob a presidência do Chefe do DC,
5 **Daniel Cavalcante Lopes**. Estiveram presentes os professores efetivos: **Angélica Félix de**
6 **Castro, Bruno de Sousa Monteiro, Danielle Simone da Silva Casillo, Fábio Francisco da**
7 **Costa Fontes, Flávia Estéla Silva Coelho, Francisco Milton Mendes Neto, Helcio**
8 **Wagner da Silva, Judson Santos Santiago, Kátia Cilene da Silva, Leandro Carlos de**
9 **Souza, Leiva Casemiro Oliveira, Leonardo Augusto Casillo, Paulo Gabriel Gadelha**
10 **Queiroz, Paulo Henrique Lopes Silva, Sílvio Roberto Fernandes Araújo e Yáskara**
11 **Ygara Menescal Pinto Fernandes**. O docente **Daniel Faustino Lacerda de Souza** teve sua
12 justificativa de ausência aprovada pela assembleia. A representante discente, **Willyane**
13 **Fonseca da Anunciação** esteve ausente. Verificada a existência de “quórum legal”, o Chefe
14 do DC, **Daniel Cavalcante Lopes**, deu início à reunião saudando a todos e agradecendo as
15 presenças. Em seguida, foi feita a leitura da pauta e os docentes **Judson Santos Santiago** e
16 **Fábio Francisco da Costa Fontes** solicitaram a inclusão de pontos de pauta. A pauta com as
17 duas inclusões solicitadas foi aprovada por unanimidade pela assembleia. A pauta constava
18 dos seguintes pontos: **Primeiro ponto:** Discussão e aprovação das atas da 4ª Reunião
19 Extraordinária de 2017 e 1ª Reunião Extraordinária de 2018; **Deliberação:** Aprovadas por
20 unanimidade. **Segundo ponto:** Apreciação e deliberação do processo 23091.000971/2018-72
21 que trata do afastamento da docente **Flávia Estéla Silva Coelho** para capacitação
22 profissional (doutorado); **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Terceiro ponto:**
23 Apreciação e deliberação acerca da aprovação da errata do Projeto Pedagógico do Curso de
24 Ciência da Computação; **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Quarto ponto:** Apreciação
25 e deliberação acerca da aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento em
26 Tecnologias Educacionais e Educação à Distância; **Deliberação:** A docente **Kátia Cilene da**
27 **Silva** explicou que o curso foi criado para atender exigência da CAPES, no intuito de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

28 formalizar a formação dos professores que atuam na educação á distância. O ponto foi
29 aprovado por unanimidade. **Quinto ponto:** Apreciação da minuta de resolução que
30 Regulamenta a Avaliação da Aprendizagem; **Deliberação:** O docente **Paulo Gabriel Gadelha**
31 **Queiroz** sugeriu que no parágrafo único do Artigo 5 (cinco) onde se lê: “Os componentes
32 curriculares serão compostos de três unidades podendo o professor aplicar o número de
33 atividades acadêmicas que considerar necessário para compor a avaliação de aprendizagem de
34 cada unidade”, leia-se: “Os componentes curriculares serão compostos de três unidades
35 podendo o professor aplicar o número de atividades acadêmicas que considerar necessário
36 para compor a nota da avaliação de aprendizagem de cada unidade”. O docente **Paulo**
37 **Henrique Lopes Silva** sugeriu que no Artigo 12 (doze) fosse inserido um parágrafo com os
38 seguintes dizeres: “Será possibilitado ao discente requerer revisão do resultado obtido em suas
39 avaliações escritas, desde que as mesmas tenham sido respondidas com caneta esferográfica”.
40 A sugestão foi aprovada por unanimidade. O docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz**
41 sugeriu que no parágrafo quinto do Artigo 12 (doze) onde se lê: “A banca será formada por
42 até 3 (três) professores da área ou áreas afins, indicados pela chefia da Unidade Acadêmica,
43 no prazo de até 03 dias úteis, sendo vedada a participação do discente e do professor que
44 corrigiu a avaliação em questão” leia-se: “A banca será formada por até 3 (três) professores da
45 área ou áreas afins, indicados pela chefia da Unidade Acadêmica, no prazo de até 03 dias úteis
46 após a entrega do parecer do docente, sendo vedada a participação do discente e do professor
47 que corrigiu a avaliação em questão”. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O docente
48 sugeriu ainda que no parágrafo sexto onde se lê: “A banca terá o prazo máximo de 5 (cinco)
49 dias úteis para emitir parecer final sobre o requerimento de revisão de avaliação”, leia-se: “A
50 contar do momento de oficialização da formação da banca, a mesma terá o prazo máximo de 5
51 (cinco) dias úteis para emitir parecer final sobre o requerimento de revisão de avaliação”. A
52 sugestão foi aprovada por unanimidade. Por fim, o docente sugeriu que no Artigo 15 (quinze)
53 onde se lê: “A média parcial (MP) será calculada pela média aritmética simples das notas das
54 atividades acadêmicas obtidas nas unidades”, leia-se: “A média parcial (MP) será calculada
55 pela média aritmética simples das notas obtidas nas unidades”. A sugestão foi aprovada por
56 unanimidade. O docente **Judson Santos Santiago** disse que a média 6,0 (seis) era muito alta
57 para a realidade dos alunos do curso de Ciências da Computação e que a mudança pioraria



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

58 muito a atual situação de elevados índices de retenção. O docente **Francisco Fábio da Costa**
59 **Fontes** disse que o problema não está no valor da média e sim na inexistência de jubramento
60 na universidade. O docente **Daniel Cavalcante Lopes** propôs que a prova final fosse uma
61 prova substitutiva da menor nota parcial. O docente **Judson Santos Santiago** propôs que a
62 média final permanecesse igual a 5,0 (cinco), ou seja, que o Artigo 17 (dezesete)
63 permanecesse inalterado, sugestão esta aprovada por unanimidade. O docente **Daniel**
64 **Cavalcante Lopes** sugeriu que a média final fosse calculada conforme sugeriu a relatora da
65 minuta no Artigo 18 (dezoito): “A Média Final (MF) será calculada pela média aritmética
66 ponderada da Média Parcial e da Prova Final: $MF = ((MP*2) + PF) / 3$ ”. Sendo MP: Média
67 Parcial, PF: Prova Final. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O docente **Paulo Gabriel**
68 **Gadelha Queiroz** sugeriu que no parágrafo primeiro do Artigo 19 (dezenove) fosse
69 especificada qual unidade acadêmica deveria deferir a solicitação de reposição de avaliação
70 do discente. Sugeriu ainda que a unidade responsável fosse a coordenação do curso. A
71 sugestão foi aprovada por unanimidade. O docente **Leonardo Augusto Casillo** alertou para
72 que fosse lembrado ao Conselho de Centro e posteriormente ao Conselho Superior de Ensino,
73 Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da necessidade de se verificar os prazos estipulados no
74 Artigo 19 (dezenove), pois o aluno poderia solicitar reposição da prova final. O docente
75 **Daniel Cavalcante Lopes** sugeriu que no Artigo 23 (vinte e três) onde se lê: “Esta resolução
76 entrará em vigor a partir do semestre letivo 2017.2”, leia-se: “Esta resolução entrará em vigor
77 a partir do semestre letivo 2018.1”. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O docente
78 **Fábio Francisco da Costa Fontes** sugeriu que no Anexo 1 (um) que trata dos critérios para
79 deferimento de avaliação de reposição fossem acrescentados como critérios o serviço militar e
80 a licença maternidade. A sugestão foi aprovada por unanimidade. O docente **Leiva Casemiro**
81 **Oliveira** ressaltou a importância de atualizar o manual do aluno após a efetivação desta
82 minuta como resolução. **Sexto ponto:** Instruções para Preenchimento do Plano Individual
83 Docente – PID; **Deliberação:** O docente **Paulo Gabriel Gadelha Queiroz** sugeriu que fosse
84 adicionado o item “atividades administrativas” ao modelo proposto pelo departamento. A
85 sugestão foi aprovada por unanimidade. **Sétimo ponto:** Apreciação e deliberação da pauta do
86 CONSEPE; **Deliberação:** O docente **Daniel Cavalcante Lopes** propôs que fosse discutido
87 apenas o ponto 5 (cinco) da pauta do CONSEPE por ser o único diretamente relacionado com



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO

88 o departamento. A sugestão foi aprovada por unanimidade. Na pauta em questão a assembleia
89 departamental deliberou sobre as sugestões dadas pelos conselheiros na minuta em questão.
90 No Artigo 5 (cinco) a sugestão do conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior foi aprovada
91 por unanimidade. No Artigo 8 (oito) a sugestão do conselheiro Ricardo Paulo Fonseca Melo
92 foi aprovada por unanimidade. No Artigo 10 (dez) a assembleia concordou em manter o texto
93 proposto pela comissão, ou seja, a sugestão da relatora foi recusada por unanimidade. No
94 Artigo 11 (onze) a assembleia concordou em manter o texto proposto pela comissão com
95 cinco votos contrários, ou seja, a sugestão do conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior foi
96 recusada. No parágrafo quinto ainda do Artigo 11 (onze), a assembleia concordou em manter
97 o texto proposto pela comissão com um voto contrário, ou seja, a sugestão do conselheiro
98 Ricardo Paulo Fonseca Melo foi recusada. No parágrafo segundo do Artigo 12 (doze) a
99 sugestão do conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior foi aprovada com uma abstenção. No
100 parágrafo terceiro ainda do Artigo 12 (doze) a sugestão do conselheiro Manoel Quirino da
101 Silva Junior foi aprovada com duas abstenções. A sugestão do conselheiro Manoel Quirino da
102 Silva Junior de inverter os Artigos 17 (dezesete) e 18 (dezoito) foi aprovada com duas
103 abstenções. A sugestão do conselheiro Manoel Quirino da Silva Junior de suprimir o Artigo
104 19 (dezenove) foi recusada com quatro abstenções. **Oitavo ponto:** Apreciação e deliberação do
105 projeto de pesquisa “Motor didático para o desenvolvimento de jogos” submetido pelo
106 docente **Judson Santos Santiago**; **Deliberação:** Aprovado por unanimidade. **Nono ponto:**
107 Indicação de nomes para compor o grupo de trabalho para o evento 4º WTCC (4º Workshop
108 Técnico Científico de Computação); **Deliberação:** Os docentes **Leonardo Augusto Casillo,**
109 **Danielle Simone da Silva Casillo, Angélica Félix de Castro, Kátia Cilene da Silva e**
110 **Bruno de Sousa Monteiro** disponibilizaram seus nomes. A assembleia departamental
111 aprovou os nomes por unanimidade. **Outras ocorrências:** O docente **Paulo Henrique Lopes**
112 **Silva** convidou todos a participarem da Ação de Extensão de Software Livre cadastrada na
113 Universidade Estadual do Rio Grande do Norte (UERJ). Nada mais havendo a ser discutido,
114 o Chefe do Departamento deu por encerrada a reunião. E eu, **Fernanda Freire Lima,**
115 Secretária do Departamento, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo presidente
116 desta reunião e pelos demais presentes, quando aprovada.

117



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS
DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO**

118

Mossoró-RN, 20 de fevereiro de 2018.

119

Daniel Cavalcante Lopes
Chefe do DC

Fernanda Freire Lima
Secretária do DC

Angélica Félix de Castro	
Bruno de Sousa Monteiro	
Danielle Simone da Silva Casillo	
Fábio Francisco da Costa Fontes	
Flávia Estéla Silva Coelho	
Francisco Milton Mendes Neto	
Helcio Wagner da Silva	
Judson Santos Santiago	
Kátia Cilene da Silva	
Leandro Carlos de Souza	
Leiva Casemiro Oliveira	
Leonardo Augusto Casillo	
Paulo Gabriel Gadelha Queiroz	
Paulo Henrique Lopes Silva	
Sílvio Roberto Fernandes Araújo	
Yáskara Ygara Menescal Pinto Fernandes	